



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 789/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, POR DOAÇÃO DE ENTIDADE INTERNACIONAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E "ELE SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, Equipamentos para uso na Rede Municipal de Ensino, com as seguintes características:

§ UNICO - Os equipamentos a serem recebidos em doação são:

- Dois (02) ônibus escolares, usados, motor a diesel, transmissão hidramática, capacidade 65 passageiros;
- Um (01) Micro-ônibus Escolar, usado, motor a diesel, transmissão hidramática, capacidade para 20 (vinte) passageiros.

ARTIGO 2º - Os presentes Equipamentos, serão doados pela **INCORPORATED MISSION OF SAINT FRANCIS**, Fundação Filantrópica de Utilidade Pública, sediada em FORT LAUDERDALE, FL USA.

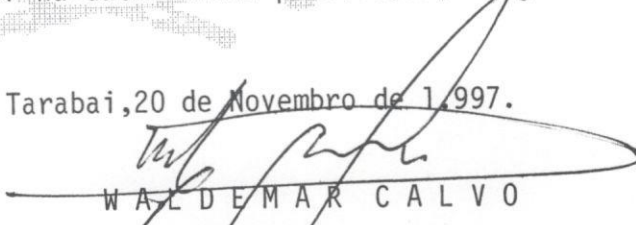
ARTIGO 3º - Os Bens recebidos em doação, serão incorporados ao Patrimônio, tornando-se intransferível e inalienável.

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear as despesas de Transporte e Nacionalização dos referidos bens, bem como as despesas com serviços de Terceiros e Encargos.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Vigente do Município.

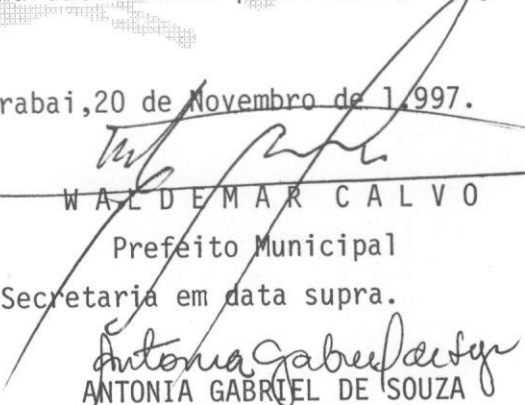
ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 20 de Novembro de 1997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária